

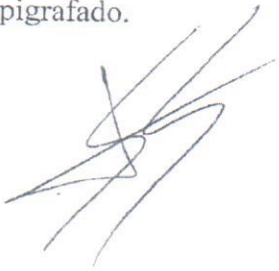

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
COM VIGÊNCIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019 À 30 DE  
NOVEMBRO DE 2020 CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS  
EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI  
E O SINDICATO DO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA**

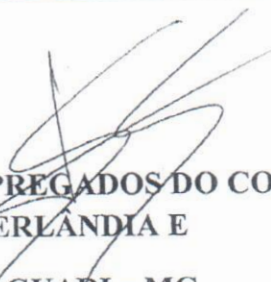
Considerando a pandemia declarada e o rápido contágio do Corona vírus; considerando a conversão da MP 936/2020 na lei 14.020/2020 de 07/07/2020 e o disposto no Decreto 10.422 de 14/07/2020.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI**, CNPJ 25.649.153/0001-95, nesse ato representado por seu Diretor Presidente Sr Luís Sérgio dos Santos, CPF 652.401.036-15 e **SINDICATO DO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA**, CNPJ 25.633.942/0001-38, nesse ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Robson Batista, resolvem celebrar TERMO ADITIVO À CCT VIGENTE DE 01/12/2.019 À 30/11/2.020 na base de Uberlândia-MG, com as seguintes cláusulas e condições:

1. ficam mantidas e prorrogadas todas as condições e clausulas previstas no Termo aditivo à Convenção Coletiva assinado em 23/04/2020 que retroagiu sua aplicação a data 20/03/2.020, registrado no Ministério da Economia (antigo M.T.E) sob número MR021078/2020 em 30/04/2020, pelos prazos previstos no Decreto 10.422 de 14/07/2020 acima epigrafado.

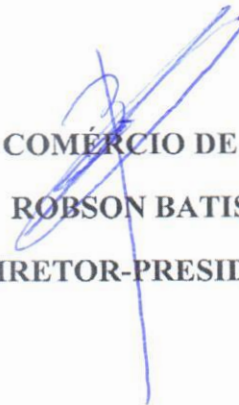
Uberlândia, 16/07/2020.





**SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE  
UBERLÂNDIA E  
ARAGUARI - MG**

**LUÍS SÉRGIO DOS SANTOS  
DIRETOR- PRESIDENTE**



**SINDICATO DO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA - MG  
ROBSON BATISTA  
DIRETOR-PRESIDENTE**

Instrumento coletivo transmitido pela Solicitação nº MR035692/2020 e protocolizado no da Economia sob nº 14021140565202047, foi registrado nesta Unidade do MTE sob o número MG002257/2020.

**SETOR DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE UBERLÂNDIA/MG**